

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PPP

### O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - COREN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO:

Considerando o panorama mundial a fim de auxiliar na diminuição da propagação do coronavírus (COVID-19), dotado de elevada capacidade de propagação e potencial efetivo para causar surtos e também atender as orientações transmitidas pelo Ministério de Saúde e seguindo as recomendações emitidas pela Organização Mundial de Saúde, quanto ao cancelamento e/ou suspensão de eventos, que tenham aglomeração de pessoas;

Logo que a Portaria Normativa nº 04 de 06 de abril de 2018 (pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Em seu artigo 8º, §1º com a seguinte disposição:

*Art. 8º - Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.*

*§ 1º - O edital definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.*

Mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, conforme **os novos métodos** para realização da Avaliação e Comprovação da Autodeclaração PPP do Concurso Público nº 001/2019 para a especialidade Auxiliar Administrativo – Florianópolis, **CONVOCA:**

POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO
1	1838006	01/01/1992	Anamaria Santos Custodio
2	1800646	25/11/1991	Eliezer Branco Caetano
3	1834619	15/09/1977	Andre Luiz Marcelino
4	1835955	11/06/1995	Yasmin Simoes Do Livramento
5	1828245	20/02/1996	Camila Guimaraes Da Silva
6	1832951	22/10/1983	Thiago Ferreira Dos Santos
7	1850944	21/07/1990	Julianna Da Silva Vieira
8	1845731	28/04/1987	Paulo Roberto Silva Junior
9	1843495	29/09/1984	Leonardo Da Maia
10	1821075	17/06/1984	Solano Da Cruz Santos

1. Para os novos critérios da comissão de Heteroidentificação os candidatos autodeclarados pretos e pardos convocados para a Avaliação deverão durante o período de **28/04/2020 até 04/05/2020 às 12h00**, horário oficial de Brasília, enviar eletronicamente, vídeo, foto e documentação para análise, conforme procedimentos abaixo:

- Acessar no site [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br) a área do candidato do Concurso Público 001/2019 do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - COREN, com login e senha;
- Acessar em “minhas inscrições” o campo de envio de documentos;
- Anexar a “**Requerimento e declaração para afrodescendente**” os documentos que seguem:

- A imagem do documento de identidade/ CNH;
- 1 (uma) foto colorida de frente (com fundo branco);
- 1 (uma) foto colorida de perfil (com fundo branco);
- 1 (um) vídeo de no mínimo 30 (trinta) segundos e no máximo 1 (um) minuto; o candidato deverá dizer o seu nome completo, por que se considera preto ou pardo e por que concorre as vagas especiais PPP.

2. A qualidade de imagem deverá estar em boa resolução, de forma a permitir a análise com clareza.

3. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
4. Os documentos correspondentes para análise deverão estar nos padrões a seguir:
  - a. **Documentos e fotos** devem estar na extensão **JPG, JPEF ou PNG** com o **tamanho máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo.
  - b. O **vídeo** deve estar na extensão **MOV ou MP4** com o **tamanho máximo de 50 MB** (megabytes).
  - c. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens anexadas estão corretas.
  - d. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.
  - e. No vídeo e nas fotos o fundo deverá ser fundo branco.
  - f. No vídeo e nas fotos anexadas, o candidato **não deve** estar sorrindo, usando óculos, boné, touca ou qualquer acessório que dificulte identificação.
  - g. As fotos que serão anexadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais.
  - h. Frontal: Candidato deve estar de frente, com foco no rosto.
  - i. Perfil: Candidato deve estar de perfil (lado esquerdo).
  - j. Os candidatos que possuem cabelo comprido deverão coloca-lo atrás da orelha na foto de perfil.

#### RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DA FOTOGRAFIA:



- ✓ Foto do pescoço pra cima.
- ✓ Faça a foto contra a luz
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho do arquivo: **até 2 MB**
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg/jpeg**



5. Não haverá segunda chamada para a avaliação, o candidato que não atender ao prazo estipulado em Edital de Convocação para Avaliação e Comprovação da Autodeclaração PPP, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso do envio dos documentos, será automaticamente desclassificado do Concurso Público, da lista de ampla concorrência e das listas especiais ao qual estiver participando.
6. O candidato que após a avaliação e comprovação da autodeclaração PPP for indeferido será eliminado do concurso, da lista de ampla concorrência e das listas especiais, e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
7. A comissão designada para a avaliação e comprovação da autodeclaração, será composta por no mínimo 3 (três) membros, sempre em número ímpar.
8. A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa preta ou parda levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios fenótipos do candidato.
9. O deferimento da avaliação e comprovação da autodeclaração se dará por decisão da maioria simples da Comissão.
10. As avaliações da comissão terão validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades. Não serão emitidos atestados e qualquer outro comprovante da avaliação individual por candidato.
11. O resultado da avaliação não será informado ao candidato no dia da mesma, sendo realizada publicação conforme ANEXO IV do Edital de Abertura.
12. O indeferimento do candidato para as vagas reservadas a PPP, após avaliação da comprovação da autodeclaração, não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, não podendo o candidato interpor recurso em favor de sua condição alegando tal discriminação.
13. A nomeação dos candidatos negros aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
14. A ordem de convocação dos candidatos negros dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PPP será a 3ª vaga, a 2ª vaga será a 8ª vaga, a 3ª vaga será a 13ª vaga, a 4ª vaga será a 18ª vaga, e assim sucessivamente.
15. Será **eliminado** do Concurso Público:
  - a) O candidato que não fizer o upload do documento de identificação, vídeo e fotos de frente e perfil, nos termos do Item 1 deste Edital;
  - b) Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas as Pessoas Pretas e Pardas, estará sujeito ao cancelamento da inscrição e exclusão do certame, se for constatada antes da homologação do resultado;
  - c) À exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação;
  - d) À declaração de nulidade do ato da nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação;
  - e) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização.
16. Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, o candidato sujeitará-se à anulação de inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

17. A comissão poderá solicitar outros documentos comprobatórios.
18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
19. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PPP, que será publicado no site [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florianópolis, 28 de abril de 2020.

**ENFERMEIRA MESTRE HELGA REGINA BRESCIANI**  
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

**DÉDALUS**  
**CONCURSOS**